

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 201/GR/UFFS/2013

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, em caráter provisório, a estrutura orgânica da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS:

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- 1. Conselho Universitário (CONSUNI)
- 2. Reitoria
  - 2.1 Reitor
    - Chefia de Gabinete 2.1.1
    - 2.1.2 Assessoria para Assuntos Internacionais
    - 2.1.3 Assessoria Especial: Projeto Energias Renováveis
    - Auditoria Interna 2.1.4
    - 2.1.5 Procuradoria Coordenadoria Geral de Consultoria Jurídica
    - 2.1.6 Pesquisa Institucional
    - 2.1.7 Diretoria de Comunicação
  - 2.2 Vice-Reitor
  - 2.3 Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
    - 2.3.1 Diretoria de Gestão Patrimonial e Logística
    - 2.3.2 Diretoria de Compras e Licitações
    - 2.3.3 Diretoria Administrativa
  - 2.4 Pró-Reitoria de Planejamento
    - 2.4.1 Diretoria de Planejamento
    - 2.4.2 Diretoria de Orçamento
    - 2.4.3 Diretoria de Contabilidade
  - 2.5 Pró-Reitoria de Graduação
    - 2.5.1 Diretoria de Políticas de Graduação
    - Diretoria de Organização Pedagógica 2.5.2
    - 2.5.3 Diretoria de Registro Acadêmico
  - 2.6 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
    - Diretoria de Pesquisa 2.6.1
    - Diretoria de Pós-Graduação 2.6.2

Universidade Federal da Fronteira Sul 7 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Gabinete do Reitor

REVOGADO

Portaria nº. 1296 / GR/UFFS/ 2013

- 2.7.1 Diretoria de Extensão e Cultura
- 2.7.2 Diretoria de Arte e Cultura





Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 2.8 Secretaria Especial de Obras
  - 2.8.1 Diretoria de Obras
  - 2.8.2 Diretoria de Projetos
- 2.9 Secretaria Especial de Tecnologia e Informação
  - 2.9.1 Diretoria de Infraestrutura de Sistemas
  - 2.9.2 Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
  - 2.9.3 Diretoria de Gestão da Informação
- 2.10 Secretaria Especial de Gestão de Pessoas
- 2.11 Secretaria Especial de Assuntos Estudantis
- 2.12 Secretaria Especial de Laboratórios

## 3. Campi

- 3.1 Direção Campus Erechim/RS
  - 3.1.1 Coordenação Acadêmica Erechim
  - 3.1.2 Coordenação Administrativa Erechim
- 3.2 Direção Campus Cerro Largo/RS
  - 3.2.1 Coordenação Acadêmica Cerro Largo
  - 3.2.2 Coordenação Administrativa Cerro Largo
- 3.3 Direção Campus Realeza/PR
  - 3.3.1 Coordenação Acadêmica Realeza
  - 3.3.2 Coordenação Administrativa Realeza
- 3.4 Direção Campus Laranjeiras do Sul/PR
  - 3.4.1 Coordenação Acadêmica Laranjeiras do Sul
  - 3.4.2 Coordenação Administrativa Laranjeiras do Sul
- 3.5 Direção Campus Chapecó/SC
  - 3.5.1 Coordenação Acadêmica Chapecó
  - 3.5.2 Coordenação Administrativa Chapecó

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 684/GR/UFFS/2012, de 26 de junho de 2012.

Chapecó-SC, 12 de março de 2013.

Prof. Jaime Giolo Reitor pro tempore da UFFS